



Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CASA DO CANDANGO.

PROCESSO SEI Nº 00431-00007469/2022-78

O DISTRITO FEDERAL, por meio do SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL , cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 04.251.080/0001-09, com sede na SEPQ Quadra 515 Lote 02 Bloco B, Edifício Espaço 515, Asa Norte/Brasília - DF, CEP: 70.770-502, doravante denominada ADMINISTRACÃO PÚBLICA, neste ato representada por FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, portador do RG nº [REDACTED] inscrito sob o CPF nº [REDACTED] na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social - Respondendo, conforme a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020 c/c com o art. 2º, inc. I da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024 e a Organização da Sociedade Civil (OSC) CASA DO CANDANGO, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.077.552/0003-60, situada na Quadra 14 Área Especial 17 Sobradinho - DF, neste ato representada por MARGARIDA ABUNADER KALIL POSADA, portadora do documento de identificação RG nº [REDACTED] e inscrita sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED] que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 10/2022, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, na Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e nos demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

1.1. Este instrumento visa a alteração do valor global da parceria com o intuito de atualizar os repasses mensais, a fim de compatibilizá-los ao valor de referência previsto no Anexo I da Portaria Sedes nº 91/2020, alterado pela Portaria nº 01, de 10 de fevereiro de 2025, do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, na modalidade Abrigo Institucional.

1.2. O valor global da parceria fica alterado de R\$ 9.364.535,00 (nove milhões, trezentos e sessenta e quatro mil quinhentos e trinta e cinco reais) para R\$ 9.777.432,50 (nove milhões, setecentos e setenta e sete mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

1.3. Esta alteração do valor global não se submete ao limite previsto no § 2º, I, do art. 44 do Decreto nº 37.843/2016, pois visa apenas a manutenção do valor real da parceria, em conformidade com a Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e com o Parecer Jurídico nº 224/2021 - PGDF/PGCONS.

1.4. Durante a vigência deste instrumento, o objeto do Termo de Colaboração nº 10/2022 será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REPASSE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (Sedes) para a Organização da Sociedade Civil (OSC) Casa do Candango, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 9.777.432,50 (nove milhões, setecentos e setenta e sete mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 17902;

II - Programa de Trabalho: 08245622890730003;

III - Natureza da Despesa: 33.50.43;

IV - Fonte de Recursos: 1660.158014725.

2.4. O empenho inicial para cobrir a diferença com a atualização dos valores para o exercício de 2025 é de R\$ 15.292,50 (quinze mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00250, emitida em 31/03/2025, sob o evento nº 400098, na modalidade 2 - Estimativo, nos termos da Autorização de Despesa e Empenho 167014417.

2.5. Cronograma de desembolso:

Referência	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10
Desembolso	R\$ 149.422,00	R\$ 149.422,00	R\$ 149.422,00	R\$ 149.422,00	R\$ 149.422,00	R\$ 149.422,00	R\$ 149.422,00	R\$ 149.422,00	R\$ 149.422,00	R\$ 149.422,00
Referência	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20
Desembolso	R\$ 149.422,00	R\$ 149.422,00	R\$ 149.422,00	R\$ 149.422,00	R\$ 158.094,50	R\$ 158.094,50	R\$ 158.094,50	R\$ 158.094,50	R\$ 158.094,50	R\$ 158.094,50
Referência	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24	Mês 25	Mês 26	Mês 27	Mês 28	Mês 29	Mês 30
Desembolso	R\$ 158.094,50	R\$ 158.094,50	R\$ 158.094,50	R\$ 158.094,50	R\$ 158.094,50	R\$ 158.094,50	R\$ 158.094,50	R\$ 158.094,50	R\$ 158.094,50	R\$ 158.094,50
Referência	Mês 31	Mês 32	Mês 33	Mês 34	Mês 35	Mês 36	Mês 37	Mês 38	Mês 39	Mês 40
Desembolso	R\$ 158.094,50	R\$ 158.094,50	R\$ 158.094,50	R\$ 173.387,00	R\$ 173.387,00	R\$ 173.387,00	R\$ 173.387,00	R\$ 173.387,00	R\$ 173.387,00	R\$ 173.387,00
Referência	Mês 41	Mês 42	Mês 43	Mês 44	Mês 45	Mês 46	Mês 47	Mês 48	Mês 49	Mês 50
Desembolso	R\$ 173.387,00	R\$ 173.387,00	R\$ 173.387,00	R\$ 173.387,00	R\$ 173.387,00	R\$ 173.387,00	R\$ 173.387,00	R\$ 173.387,00	R\$ 173.387,00	R\$ 173.387,00
Referência	Mês 51	Mês 52	Mês 53	Mês 54	Mês 55	Mês 56	Mês 57	Mês 58	Mês 59	Mês 60
Desembolso	R\$ 173.387,00	R\$ 173.387,00	R\$ 173.387,00	R\$ 173.387,00	R\$ 173.387,00	R\$ 173.387,00	R\$ 173.387,00	R\$ 173.387,00	R\$ 173.387,00	R\$ 173.387,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência na data da sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - EFICÁCIA

4.1. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA em até 20 (vinte) dias após a assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA**

5.1. As demais condições pactuadas no instrumento deverão observar a Lei Nacional n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Distrital n.º 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e a Portaria Sedes n.º 91, de 30 de dezembro de 2020.

6. **CLÁUSULA SEXTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012**

6.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

ANEXO I DO INSTRUMENTO: Plano de Trabalho (166820546)

Pelo Distrito Federal:

FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA

Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social - Respondendo

Pela Organização da Sociedade Civil:

MARGARIDA ABUNADER KALIL POSADA

Presidente da OSC Casa do Candango



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA - Matr.282656-9, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 01/04/2025, às 20:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARGARIDA ABUNADER KALIL POSADA, RG nº 826380438 MDEX/DF, Usuário Externo**, em 01/04/2025, às 22:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **167177239** código CRC= **51A7F7BD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-502 -
Telefone(s): 3773-7252
Site - www.sedes.df.gov.br

00431-00007469/2022-78

Doc. SEI/GDF 167177239